



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 2886
(23 de Junho de 1.999)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir o seguinte crédito tributário:

<u>DEVEDOR</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR (R\$)</u> (Maio/99)
01- ROBERTO APARECIDO DE MORAES	ISS-TX LICEN- ÇA/98	386,40

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Junho de 1.999

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.